



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI
UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ETNOBIOLOGIA E
CONSERVAÇÃO DA NATUREZA - PPGETNO

COLEGIADO DE COORDENAÇÃO DIDÁTICA DO PPGEtno

DECISÃO No. 16/2020

O Colegiado de Coordenação Didática do Programa de Pós-graduação em Etnobiologia e Conservação da Natureza – CCD/PPGEtno, no uso de suas atribuições definidas no regimento do curso aprovado em 03 de abril de 2019, em sua reunião ordinária realizada no dia 10 de fevereiro de 2020 decide revogar a Decisão CCD 73/2018 referente a **Critérios para Composição de Bancas Examinadoras (Defesa de Dissertação ou Tese e Qualificação)** e, por unanimidade dos seus membros, decide que em complemento ao artigo 31 do Regimento que o(a) pesquisador(a) convidado(a) para compor as bancas examinadoras deve ter publicações científicas em periódicos indexados nos últimos quatro (4) anos anteriores a data da defesa, incluindo ano corrente, exigindo-se a comprovação de no mínimo 4 (quatro) artigos com qualis maior ou igual a A4 na área de Biodiversidade da CAPES ou percentil maior do que 50 (calculado a partir do CiteScore e/ou Fator de Impacto). Este critério também será utilizado em complemento ao artigo 37, parágrafo 2, como forma de decidir a produção bibliográfica mínima para credenciamento.

Em 10/02/2020

01. _____ (Presidente)

02. _____

03. _____

04. _____

05. _____

06. _____